



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## LEI Nº 6.565 DE 03 DE MAIO DE 2016.

Vereadores: Tulio José Tomass do Couto  
Luiz Alberto Pereira  
Antonio Sposito Junior  
Célio Massao Kanesaki  
Gervásio Aparecido da Silva  
Djalma César de Oliveira

Aut. Nº	321/6
P.L. Nº	28/16
Publ.:	06/05/2016

***“Institui a ‘Semana Municipal do Combate aos Maus Tratos aos Animais’, e dá outras providências.”***

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do município, a **“Semana Municipal do Combate aos Maus Tratos aos Animais”**, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

**Art. 2º** - Poderão as entidades de proteção aos animais realizarem parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas, promover cursos e treinamentos sobre os maus tratos aos animais nas escolas públicas e particulares, bem como da população em geral.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de maio de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício